



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 1868
PROCESSO ADM. Nº 039/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

7 E-mail(CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **15/07/2025**.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

WILSON
VERIANO
DA
SILVA:3565
9190600

Assinado eletronicamente por
WILSON VERIANO DA
SILVA:356591906000
Nº: 0001, CNPJ: 12.143.442/0001-76, Data: 2025/07/15 12:50:26-03:00
Assinado por: WILSON VERIANO DA SILVA
Data: 2025/07/15 12:50:26-03:00
Assinado por: WILSON VERIANO DA SILVA
Data: 2025/07/15 12:50:26-03:00
Assinado por: WILSON VERIANO DA SILVA
Data: 2025/07/15 12:50:26-03:00



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000

AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br>

Feliberg Melo Sousa

CPF: 268 741 643 - 68

Pres. da Câmara Municipal

WILSON
VERIANO
DA
SILVA:3565
9190600

Assinado eletronicamente por:
WILSON VERIANO DA SILVA
RG: 0081.0402-8888.01440
Data: 2023/07/18 12:59:28-0300
Localização:
Folha 5 de 12
Data: 2023/07/18 12:59:28-0300
Folha 5 de 12



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 1871
PROCESSO ADM. Nº 039/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos produtos entregues.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da entrega dos produtos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000

AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 1876
PROCESSO ADM. Nº 039/25
8
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

Natureza da Despesa 4.4.90.52.42 aquisições de material permanente, mobiliário em geral.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Açailândia - (MA), 15 de julho de 2025

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

WILERSON
VERIANO
DA
SILVA:3565
9190600

Assinado eletronicamente por
WILERSON VERIANO DA
SILVA:35659190600
No CNPJ: 12.143.442/0001-76
SOLUÇÕES: 14.133/2021
2025/07/15 12:58:26.0000
PR AT: CNPJ: 12.143.442/0001-76
Data: 2025/07/15 12:58:26.0000
Fonte: PDF Reader Versão:
2024.1.0



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

FOLHA Nº 1877
PROCESSO ADM. Nº 039/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Presidente da Câmara
Feliberg Melo Sousa
Contratante

B9 BEBEDOUROS
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:0549024900
0146

Assinado digitalmente por B9 BEBEDOUROS
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:05490249000146
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo
Horizonte, OU=AC Soluti Multiple v5, OU=25053365000105, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=B9 BEBEDOUROS
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:05490249000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.16 12:49:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

WILERSON
VERIANO DA
SILVA:35659
190600

Assinado digitalmente por WILERSON
VERIANO DA SILVA:35659190600
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
Soluti Multiple v5, OU=25053365000105, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=WILERSON VERIANO DA
SILVA:35659190600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.16 12:49:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

B9 BEBEDOUROS INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
CNPJ 05.490.249/0001-46
WILERSON VERIANO DA SILVA
C.I.: MG-4.444.197 – SSP/MG
CPF: 356.591.906-00
Contratada

Testemunhas:

Nome: Manoel de Oliveira Filho CPF nº 036.143.813-31

Nome: Jeanne Vieira Z. Ribeiro CPF nº 050.759.613-16



FOLHA Nº 1878
PROCESSO ADM. Nº 039/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442-0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20251507- 013.2025-6.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos permanente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA. CONTRATADO: empresa B9 BEBEDOUROS INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, situada na rua JURAMENTO,540 – BAIRRO JONAS VEIGA BH /MG CEP: 30.285-408, inscrita no CNPJ sob o nº 05.490.249/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) WILERSON VERIANO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG-4.444.197 – SSP/MG do CPF nº 356.591.906-00, EMAIL: licitacao@b9bebedouros.com.br CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, sediada na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia/MA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Feliberg Melo Sousa, portadora da Cédula de Identidade nº 10165398-6 SSP/MA do CPF nº 268.741.643-68 ;Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total de R\$ 2.686,13 (dois mil seiscientos e oitenta e seis reais e treze centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Ação Função: 01 Subfunção: 031 Programa: 0001 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-002 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa 4.4.90.52.42 aquisições de material permanente, mobiliário em geral.; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 16/07/2025. Açailândia - MA, 23 de julho de 2025. Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE.

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara



Índice

FOLHA Nº 1879
PROCESSO ADM. Nº 039/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-762

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20251507- 013.2025-6.	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20251507- 013.2025-3.	2



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de Açailândia

ELETRÔNICO Nº 013/2025 OBJETO: Contratação de

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20251507- 013.2025-6.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20251507- 013.2025-6.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2025 OBJETO: Contratação de
empresa especializada para fornecimento de equipamentos
permanente, para atender as necessidades da Câmara
Municipal de Açailândia/MA. **CONTRATADO:** empresa
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA,
situada na rua JURAMENTO,540 – BAIRRO JONAS
VEIGA BH /MG CEP: 30.285-408, inscrita no CNPJ sob o
nº 05.490.249/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a)
WILERSON VERIANO DA SILVA, portador(a) da Cédula
de Identidade nº MG-4.444.197 – SSP/MG do CPF nº
356.591.906-00, EMAIL: licitacao@b9bebedouros.com.br
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº
12.143.442/0001-76, sediada na Rua Ceará, nº 662, Centro
– Açailândia/MA, neste ato representada pelo Presidente,
Sr. Feliberg Melo Sousa, portadora da Cédula de Identidade
nº 10165398-6 SSP/MA do CPF nº 268.741.643-68 ;Prazo
de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total de R\$ 2.686,13
(dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e treze
centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Órgão:
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade:
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Ação
Função: 01 Subfunção: 031 Programa: 0001
Projeto/Atividade/Oper. Especial:2-00201.031.0001.2-002
- Manutenção Administrativa da Câmara Municipal
Natureza da Despesa 4.4.90.52.42 aquisições de material
permanente, mobiliário em geral.; Fundamento Legal: Lei
nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 16/07/2025.
Açailândia - MA, 23 de julho de 2025. Sr. Feliberg Melo
Sousa, pela **CONTRATANTE.**
Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diario

Código identificador: kk6c74mewr20250723130701

empresa especializada para fornecimento de equipamentos
permanente, para atender as necessidades da Câmara
Municipal de Açailândia/MA. **CONTRATADO:** empresa
ALLSET TECNOLOGIA LTDA, situada na Rua Rodovia
Governador Mario Covas, S/N. km 249 Sala 340 CEP:
29161.230, Bairro: Jacuhy, Serra/ ES, inscrita no CNPJ sob
o nº 55.149.591/0002-36, neste ato representado(a) pelo(a)
Aline Franco dos Santos, portador(a) da Cédula de
Identidade nº MG-12.477.450-SSP/MG do CPF nº
103.483.416-95, Email: licitacoes@allsetinfo.com.br
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº
12.143.442/0001-76, sediada na Rua Ceará, nº 662, Centro
– Açailândia/MA, neste ato representada pelo Presidente,
Sr. Feliberg Melo Sousa, portadora da Cédula de Identidade
nº 10165398-6 SSP/MA do CPF nº 268.741.643-68 ;Prazo
de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total de R\$ 34.251,96
(trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e
noventa e seis centavos).PROGRAMA DE TRABALHO:
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Ação Função: 01 Subfunção: 031 Programa: 0001
Projeto/Atividade/Oper. Especial:2-00201.031.0001.2-002
- Manutenção Administrativa da Câmara Municipal
Natureza da Despesa 4.4.90.52.42 aquisições de material
permanente, mobiliário em geral.; Fundamento Legal: Lei
nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 16/07/2025.
Açailândia - MA, 23 de julho de 2025. Sr. Feliberg Melo
Sousa, pela **CONTRATANTE.**

Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diario

Código identificador: o5apb9pku7v20250723130759

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20251507- 013.2025-3.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20251507- 013.2025-3.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 PREGÃO





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=14592578000199/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data: 23/07/2025





Índice

FOLHA Nº 1882
PROCESSO ADM. Nº 039/25

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442-0001-76

PORTARIA

PORTARIA Nº 14/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 15/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 16/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 17/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 18/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 19/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 20/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 21/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 22/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 23/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 24/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 25/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 26/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 27/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 28/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 29/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 30/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 31/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 32/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 33/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 34/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 35/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 36/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 37/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 38/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 39/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 40/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 41/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 42/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 43/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 44/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 45/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 46/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 47/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 48/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 49/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 50/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 51/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	11





FOLHA Nº 1882
PROCESSO ADM. Nº 029/25

cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: j7pyufhg820250107150111

Código identificador: kxkibjkubnf20250107150159

PORTARIA Nº 24/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de responsável pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE : Art. 1º - Designar o senhor THOMAS PRACHEDES MORAES NETO, inscrito no CPF sob o nº 028.471.843-25, para exercer a função de responsável pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: blv4skyecn20250107150118

PORTARIA Nº 25/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de gestor de contratos da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE : Art. 1º - Designar a senhora ANDREIA ALVES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 012.572.033-55, para exercer a função de gestor de contratos, estruturado no departamento administrativo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

PORTARIA Nº 26/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de fiscal de contratos da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE : Art. 1º - Designar o senhor GESIEL SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 805.420.503-15, para exercer a função de fiscal de contratos, estruturado no departamento administrativo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: evat1ftyc7u20250107150107

PORTARIA Nº 27/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE : Art. 1º - NOMEAR ANY FRANCIELE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.242.323-95, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

